



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de peças para motoniveladora CASE 845B**, de acordo com a solicitação de compra nº 878/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LÂMINA 13 FUROS AR1	UN	10,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
2	PARAFUSO 5/8X2.1/4	UN	130,00	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
3	PORCA 5/8 X2.1/4	UN	130,00	R\$ 5,00	R\$ 650,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição das peças faz-se necessária para manutenção do parque de máquinas do Município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 101/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 082/2023 para a contratação da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **639**

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal